



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 19.0.000031793-7

**INTERESSADO** Esmat.

**ASSUNTO** Palestra: **Resolução de Conflitos com Grandes Demandados.**

**Projeto Básico Nº 171 / 2019 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

## 1- OBJETO

Contratação de instrutora para ministrar a palestra **Resolução de Conflitos com Grandes Demandados** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O atual cenário vivido no Poder Judiciário traz muitos avanços no que pertine à política pública de tratamento adequado de conflitos pela conciliação e mediação, especialmente pelas inovações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil e pela Lei de Mediação.

Diante de tais mudanças, surge a necessidade de padronização e aperfeiçoamento de rotinas nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs); considerando o sucesso do Primeiro Encontro (26 de agosto de 2016), I Seminário e II Encontro (1º de setembro de 2017) e II Seminário e III Encontro (31 de agosto de 2018) justifica-se a realização deste III Seminário Sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, que contribuirá para o aperfeiçoamento de magistrados e conciliadores e demais atores envolvidos quanto às questões e demandas inerentes aos respectivos centros.

Assim, a palestra sobre a Resolução de Conflitos com Grandes Demandados auxiliará os participantes na concretização e fortalecimento da política pública de tratamento adequado de conflitos repetitivos e complexos, contextualizando o fenômeno das Demandas Repetitivas e os grandes litigantes categorizando os problemas relacionados à explosão de processos fundados na consciência da complexidade social que tramitam nos Cejuscs e no Poder Judiciário como um todo.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma palestrante com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a instrutora a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com larga experiência, como a professora **Andreza Gaglianone Passani** com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Andreza Gaglianone Passani**, é Graduada em Direito, pelo Centro Universitário Euro Americano (UNIEURO); pós-graduada em Direito Público (IMP) e Direito Civil e Processual Civil (Universidade Cândido Mendes/RJ). Servidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), na função de coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília (CEJUSC-JEC/BSB); conciliadora judicial, desde 2005; mediadora certificada pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML). Instrutora do Conselho Nacional de Justiça de Mediação Cível e Família e Conciliação; instrutora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) em Noções Básicas de Resolução de Conflitos para Representantes de Empresas, Mediação e Conciliação e das Oficinas de Parentalidade e Aspectos Jurídicos do Superendividamento. Tutora em EaD dos cursos de Mediação Básica, de Resolução Consensual de Conflitos Coletivos que envolvem Políticas Públicas promovido pela ENAM/UnB. Conteudista, supervisora e coordenadora do curso Resolução de Conflitos para Representantes de Empresas, promovido pela ENAM/UnB. Coautora do livro Resolução de Conflitos para Representantes de Empresas, editado pela ENAM/UnB. Professora do Centro Universitário Euro Americano (UNIEURO), nas disciplinas de Direito do Consumidor, Meios Adequados de Solução de Conflitos e Prática Jurídica Cível. Fonte: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8574114E6>.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização da instrutora, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, conforme proposta evento 2818838, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3 - OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Divulgar a prática das "Pautas Específicas" como forma de otimização das sessões de conciliação nos Cejuscs e de satisfação dos jurisdicionados.

#### Objetivos Específicos

- Demonstrar o funcionamento das parcerias com grandes empresas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT):
- Comparar o padrão de qualidade percebido nas sessões de conciliação antes e depois das "Pautas Específicas";
- Analisar a importância do treinamento de advogados e prepostos para atuação nas Sessões de Conciliação:
- Explicar as especificidades no gerenciamento das pautas no PJe e controle das sessões no Sistema Conciliação.

### 4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### Condições gerais

- Para a realização da palestra utilizar-se-á a modalidade presencial. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital próprio;
- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), exceto para os públicos-alvos descritos nos itens: 6.9, 6.10 do projeto pedagógico evento 2818619;
- As vagas dos tabeliães e registradores do estado do Tocantins, discriminadas no item 6.9 do projeto pedagógico evento 2818619, serão preenchidas por indicação do presidente da Anoreg, via ofício, destinadas à Coordenação do Nupemec, com os seguintes dados dos participantes: NOME COMPLETO, CPF, E-MAIL e TELEFONE;
- As vagas dos professores das faculdades discriminadas no item 6.10 do projeto pedagógico evento 2818619 serão preenchidas por indicação dos seus diretores ou coordenadores, via ofício, destinadas à Coordenação do Nupemec, com os seguintes dados dos participantes: NOME COMPLETO, CPF, E-MAIL e TELEFONE;
- As inscrições da Anoreg e das faculdades serão realizadas na SAV pela Coordenação do Nupemec;
- A palestra acontecerá no dia 17 de outubro de 2019, das 10h às 10h50; para 380 vagas;
- A **metodologia**: A palestra ocorrerá no dia 17 de outubro do corrente ano, como parte do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Cejuscs. Dentre os temas a serem abordados, estão os seguintes: Como falar de conflitos com grandes empresas; A otimização na construção de pautas nos Cejuscs: a experiência do TJDFT na criação do projeto "Pautas Específicas"; e Como gerenciar pautas específicas no PJe e Sistema de Conciliação.

Os temas serão abordados de forma expositivo-dialogada, com uso de recursos multimídia, tendo como principal enfoque o debate acerca dos temas abordados e a vivência de casos práticos vivenciados em outro Tribunal.

Para alcançar os objetivos previamente definidos, o Encontro tem como finalidade mesclar a teoria e a sua aplicação em casos concretos e as experiências da palestrante no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF), com utilização de slides e demais recursos necessários à exposição.

### 5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Tema: Resolução de Conflitos com Grandes Demandados.

#### 5.1 - Público Alvo

Magistrados;

Servidores lotados nos Cejuscs;

Conciliadores DAJ-4; Conciliadores credenciados atuantes nos Cejuscs e Juizados Especiais;

Membros e servidores do Ministério Público;

Membros e servidores da Defensoria Pública;

Delegados de Polícia; Advogados;

Professores Universitários das Faculdades: Católica e Objetivo de Palmas-TO;

Ulbra, Unirg de Gurupi-TO, Católica de Araguaína-TO, ITPAC de Araguaína, Unitins;

Tabeliães e Registradores do Estado do Tocantins;

Estagiários do Nupemec e Cejuscs;

As vagas que não forem preenchidas pelos públicos-alvos, constantes nos itens 6.1 a 6.11 do projeto pedagógico, poderão ser distribuídas de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail nufam@tjto.jus.br;

## 5.2 - Carga Horária Total

- 3 horas/aulas

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 17º, § 5º, da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017.

## 5.3 - Data e Local

- 17 de outubro de 2019.
- Auditório do Tribunal de Justiça do Tocantins.

## 6- PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.

a - Considerando a carga horária, a natureza do curso, que se trata de um evento, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação ao final será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado.

b - Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

c- Os inscritos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 15 do Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;

d- A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de quinze minutos;

e - Não haverá aferição de nota aos alunos;

f - Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

## 7 - O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem a Contratada.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas da instrutora será por conta da Contratante.

## 8 - DO PAGAMENTO

- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente; O pagamento ocorrerá em até trinta dias, a partir do atesto da Nota Fiscal de Serviços pelo gestor do contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada;
- O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
- Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva

contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

### Para a Sala de Aula:

- 2 mesas para recepção;
- 1 mesa para computador;
- 3 cadeiras de rodas;
- 1 computador com conexão à internet (SAV);
- 1 leitor de código de barra.

## 11 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 12 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pelo servidor **Tadeu Passarini Filho**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



---

Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 02/10/2019, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 02/10/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2818836** e o código CRC **3BE4FC0E**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://wwa.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000031793-7  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Palestra **Resolução de Conflitos com Grandes Demandados**

**Despacho Nº 58320 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 171/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com objetivo a contratação da instrutora, **Andreza Gaglianone Passani**, para ministrar a palestra com o tema **Resolução de Conflitos com Grandes Demandados**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade jurídica do Estado do Tocantins, a ser realizada na modalidade presencial no dia 17 de outubro de 2019, com carga horária total de 03 horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2829940) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2829578), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da instrutora, **Andreza Gaglianone Passani** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, conforme proposta acostada ao evento 2818838.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 09/10/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2830034** e o código CRC **53D8FFB6**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000031793-7  
**INTERESSADO** @interessados\_virgula\_espaco@  
**ASSUNTO**

**Decisão Nº 3570 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 171/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com objetivo a contratação da instrutora, **Andreza Gaglionone Passani**, para ministrar a palestra com o tema **Resolução de Conflitos com Grandes Demandados**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade jurídica do Estado do Tocantins, a ser realizada na modalidade presencial no dia 17 de outubro de 2019, com carga horária total de 03 horas/aula

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2829940) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2829578), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2830034, com vistas à contratação da instrutora, **Andreza Gaglionone Passani** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, conforme proposta acostada ao evento 2818838.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. ASPRE** para publicação desta Decisão;
  - 2. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
  - 3. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 09/10/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2830044** e o código CRC **AC65327A**.



Governo do Estado do Tocantins  
**Nota de Empenho**

Encerrado até Agosto

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2019NE04569	10/10/19
<b>Credor</b>	62024736149 - Andrezza Gaglionone Passani	
<b>Valor</b>	660,00 (Seiscentos e sessenta reais)	

**Classificação**

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

**Detalhamento**

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	10/10/2019	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	19.0.000031793-7	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

**Itens**

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Sub-item da Despesa</b>	<b>Classificação Complementar</b>	<b>Valor</b>
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		660,00

**Cronograma**

<b>Outubro</b>	660,00		
----------------	--------	--	--

**Saldo Dotação**

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>		<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
36.680,00	<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	<b>Bloqueado</b>	660,00
		0,00		36.020,00

**Observação**

Empenho destinado a contratação da instrutora para ministrar a palestra com o tema Resolução de Conflitos com Grandes Demandados, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade jurídica do Estado do Tocantins, a ser realizada na modalidade presencial no dia 17 de outubro de 2019, com carga horária total de 03 horas/aula. Nota de empenho autorizada através da Decisão Nº 3570 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

**Produtos**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Fornec.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
PALESTRA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COM GRANDES DEMANDADOS	1	SERVIÇO	660,00	660,00

**Descrição** Divulgar a prática das Pautas Específicas como forma de otimização das sessões de conciliação nos Cejuscs e de satisfação dos jurisdicionados.

Emitido/contabilizado por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 10/10/19 às 14:50.

Impresso por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 10/10/19 às 14:50.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 10/10/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 10/10/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2835359** e o código CRC **BA279EE9**.



